



BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 452

São Francisco do Sul, 20 de março de 2017

Assessoria de Comunicação

Boletim Oficial

PORTARIAS

PORTARIA nº 14.020, de 2 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAQUEL CRISTINE GONÇALVES, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 082.876.729-70, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CC04, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 2 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.023, de 6 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e pelo §1º do art. 184, da Lei Complementar nº 8/2003, e em conformidade com o art. 90, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015, e o Convênio nº 18, de 1º de outubro de 2015, firmado entre o Município e a Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF, e de acordo com o solicitado no Ofício nº 32, de 1º de março de 2017, do IPRESF,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora ELIANE ALBANO, matrícula nº 590002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, para exercer seu cargo junto a Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF, observado o disposto no art. 90, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2015, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 6 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.024, de 6 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE à servidora JUCÉLIA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 027.901.619-09, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Assistente Social, nível 15, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 6 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.026, de 6 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE ao servidor JOSÉ GILMAR DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 052.248.919-22, aprovado no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 6 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.030, de 6 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MÁRIO CELSO CORRÊA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 596.000.559-04, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível CC02, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 6 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.031, de 6 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MÁRIO CELSO CORRÊA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 596.000.559-04, para exercer o cargo em comissão de Gerente, nível CC01, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 6 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.044, de 8 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR STHEFANY ATALLAH, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 055.260.679-04, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CC04, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 8 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 8 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.045, de 8 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Instrução Normativa TC - 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e conforme Processo nº 17563, de 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição do servidor público municipal, LUIZ DIAS, matrícula nº 217255, inscrito no CPF sob o nº 400.031.169-72, ocupante de cargo público efetivo de Auxiliar Executivo, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, referente aos seguintes períodos:

PORTARIA nº 14.045, de 8 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Instrução Normativa TC - 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e conforme Processo nº 17563, de 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição do servidor público municipal, LUIZ DIAS, matrícula nº 217255, inscrito no CPF sob o nº 400.031.169-72, ocupante de cargo público efetivo de Auxiliar Executivo, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, referente aos seguintes períodos:

INSS

| INI- | FIM | EMPRE- | TEMPO |
|---|------------|--------------------------------------|--|
| 16/03/1978 | 29/02/1980 | Babitonga Ind. e Com. de Pesca S. A. | TC: 1 ano, 11 meses, 15 dias. TA: 1 anos, 11 meses, 15 dias. |
| 23/11/1981 | 28/11/1981 | Zortea Construções Ltda. | TC: 0 anos, 0 meses, 6 dias. TA: 0 anos, 0 meses, 6 dias. |
| 01/09/1983 | 09/07/2015 | Município de São Francisco do Sul | TC: 31 anos, 10 meses, 9 dias. TA: 31 anos, 10 meses, 9 dias. |
| Tempo de Contribuição (TC) = 12.345 dias, correspondendo a 33 anos, 10 meses e 0 dias. | | | |
| Tempo Aproveitado (TA) = 12.345 dias, correspondendo a 33 anos, 10 meses e 0 dias. | | | |
| Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00220/16-5, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no dia 14 de dezembro de 2016. | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.563, de 21 de dezembro de 2016.

São Francisco do Sul - SC, 8 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.046, de 8 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Instrução Normativa TC - 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e conforme Processo nº 1148, de 18 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal, MARLEIDE DA COSTA KIRCHOFF, matrícula nº 514063, inscrito no CPF sob o nº 716.632.077-04, ocupante de cargo público efetivo de Assistente Executivo, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente aos seguintes períodos:

INSS

PORTARIA nº 14.046, de 8 de março de 2017.

| INICIO | FIM | EMPRESA/ORGÃO | TEMPO |
|--|------------|---|--|
| 04/05/1979 | 07/08/1979 | B W S CALDERARIA DE PRECISÃO LTDA | TC: 0 ano, 3 meses, 4 dias. TA: 0 ano, 3 meses, 4 dias. |
| 24/08/1981 | 31/01/1983 | MESBLA S A | TC: 1 ano, 5 meses, 7 dias. TA: 1 ano, 5 meses, 7 dias. |
| 03/11/1983 | 26/12/1983 | R MIRANDA ROUPAS S A | TC: 0 ano, 1 mês, 24 dias. TA: 0 ano, 1 mês, 24 dias. |
| 01/03/1986 | 05/08/1991 | ASSOCIAÇÃO FRANCISQUENSE DE ENSINO | TC: 5 anos, 4 meses, 5 dias. TA: 5 anos, 4 meses, 5 dias. |
| 01/08/1989 | 30/06/1990 | SEMINÁRIO BÍBLICO TEOLÓGICO CATARINENSE | TC: 0 ano, 0 mês, 0 dia. TA: 0 ano, 0 mês, 0 dia. |
| 05/03/1992 | 02/03/1993 | ASSOCIAÇÃO FRANCISQUENSE DE ENSINO | TC: 0 ano, 11 meses, 28 dias. TA: 0 ano, 11 meses, 28 dias. |
| 01/09/1995 | 08/06/2001 | ASSOCIAÇÃO FRANCISQUENSE DE ENSINO | TC: 5 anos, 9 meses, 8 dias. TA: 5 anos, 9 meses, 8 dias. |
| 01/03/1999 | 05/01/2000 | INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO | TC: 0 ano, 0 mês, 0 dia. TA: 0 ano, 0 mês, 0 dia. |
| 05/03/2001 | 31/03/2003 | MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC: 1 ano, 9 meses, 22 dias. TA: 1 ano, 9 meses, 22 dias. |
| 01/04/2003 | 09/07/2015 | MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC: 12 anos, 3 meses, 9 dias. TA: 12 anos, 3 meses, 9 dias. |
| 01/05/1985 | 31/03/1986 | ENGLISH GERMAN SCHOOLS LTDA | TC: 0 ano, 11 meses, 0 dia. TA: 0 ano, 11 meses, 0 dia. |
| Tempo de Contribuição (TC) = 10567 dias, correspondendo a 28 anos, 11 meses e 17 dias. | | | |
| Tempo Aproveitado (TA) = 10567 dias, correspondendo a 28 anos, 11 meses e 17 dias. | | | |
| Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00006/17-1, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no dia 18 de janeiro de 2017. | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 8 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.047, de 8 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Instrução Normativa TC - 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e conforme Processo nº 3159, de 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal, SELMA ROSA DOS SANTOS LINS CALDAS, matrícula nº 218260, inscrito no CPF sob o nº 607.012.699-87, ocupante de cargo público efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

| INICIO | FIM | EMPRESA/ORGÃO | TEMPO |
|---|------------|---|--|
| 01/03/1985 | 30/12/1985 | INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E | TC: 0 ano, 10 meses, 0 dia. |
| 20/10/1986 | 09/07/2015 | MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC: 28 anos, 8 meses, 18 dias. TA: 28 anos, 8 meses, 18 dias. |
| 01/06/2012 | 30/06/2012 | AUTÔNOMO | TC: 0 ano, 0 mês, 0 dia. TA: 0 ano, 0 mês, 0 dia. |
| 01/09/2008 | 30/09/2008 | AUTÔNOMO | TC: 0 ano, 0 mês, 0 dia. TA: 0 ano, 0 mês, 0 dia. |
| Tempo de Contribuição (TC) = 10783 dias, correspondendo a 29 anos, 6 meses e 18 dias. | | | |
| Tempo Aproveitado (TA) = 10478 dias, correspondendo a 28 anos, 8 meses e 18 dias. | | | |
| Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00231/16-7, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no dia 27 de dezembro de 2016. | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 8 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Municipal

PORTARIA nº 14.048, de 8 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Instrução Normativa TC - 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e conforme Processo nº 3236, de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição do servidor público municipal, OSVALDO ARTUR DOS SANTOS, matrícula nº 217859, inscrito no CPF sob o nº 439.180.509-04, ocupante de cargo público efetivo de Auxiliar Executivo, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, referente aos seguintes períodos

INSS

| INICIO | FIM | EMPRESA/ORGÃO | TEMPO |
|---|------------|---|---------------------------------|
| 28/05/1976 | 12/03/1979 | JORGE F BAGGENS-TOSS COMERCIO E INDUSTRIA | TC: 2 anos, 9 meses, 15 dias. |
| 23/05/1979 | 05/12/1979 | MARCANTONI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME | TC: 0 ano, 6 meses, 13 dias. |
| 12/04/1980 | 17/02/1984 | BUNGE ALIMENTOS S/A | TC: 3 anos, 10 meses, 6 dias. |
| 12/07/1985 | 09/07/2015 | MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC: 29 anos, 11 meses, 28 dias. |
| Tempo de Contribuição (TC) = 13567 dias, correspondendo a 37 anos, 2 meses e 2 dias. | | | |
| Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00018/17-0, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no dia 9 de fevereiro de 2017. | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 8 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.050, de 9 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAMILLE DE FREITAS MACHADO DOUAT, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 969.515.759-91, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, nível CC01, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 6 de março de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 9 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.051, de 9 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por tempo de contribuição, conforme o §1º, III, "a", e §5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art. 23, §1º, e art. 50, ambos da Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015, a servidora LENI GOEDERT BORGES, matrícula nº 522422, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Sul, com proventos integrais, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul - IPRESF.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 9 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS

Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF

PORTARIA nº 14.052, de 9 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme o art. 18 da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003, os servidores municipais adiante nominados:

I - Membros Titulares:

a) JAMILLE PEREIRA DA COSTA ROCHA - Matrícula nº 8005664;

b) MERY ELISA SIQUEIRA JACINTHO FERREIRA - Matrícula nº 8026769;

c) MARIA DE FÁTIMA GOULART - Matrícula nº 425591.

II - Membros Suplentes:

a) CIBELY KUHL - Matrícula nº 586900;

b) ALESSANDRA MATTAR DEFREITAS - Matrícula nº 7910770.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.483, de 9 de dezembro de 2015.

São Francisco do Sul - SC, 9 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.053, de 10 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WALTER JOSÉ ROSA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 420.009.209-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC04, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 10 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.054, de 10 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, inciso VI, e 84, inciso II, alínea "f", todos da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 146, da Lei Complementar nº 8/2003, e considerando o Processo nº 4537/2017, no qual o Secretário Municipal de Saúde requer abertura de processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar furto ocorrido no galpão da Secretaria Municipal de Saúde, registrado por meio do Boletim de Ocorrência nº 00458-2017-0000932, de 1º de março de 2017, onde foram furtados diversos bens do patrimônio público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 10 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.056, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo nº 2810/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA JOSÉ LINS CALDAS, matrícula nº 34061-02, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental I, Classe B, Grupo de Formação (FS), Referência 1, gratificação de Adicional de Titulação, no percentual de 20%, em nível do Curso de Pós-Graduação Especialização, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 4/2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 2810, de 7 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.057, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo nº 1961/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora GISELLI DE SÁ PEREIRA MARTINS, matrícula nº 590185-2, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de Adicional de Titulação, no percentual de 20%, em nível do Curso de Pós-Graduação Especialização, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 4/2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 1961, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2017

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.058, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo nº 17664/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora GISELE ALMODI, matrícula nº 8173907-00, ocupante do cargo de Professora de Educação Especial, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de Adicional de Titulação, no percentual de 20%, em nível do Curso de Pós-Graduação Especialização, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 4/2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 17664, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2016.

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.059, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo nº 17603/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora GEORGIA CRISTINA IZAURO, matrícula nº 7869851-03, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental II, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de Adicional de Titulação, no percentual de 20%, em nível do Curso de Pós-Graduação Especialização, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 4/2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 17603, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2016.

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.060, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo nº 17813/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora GEOVANA LOURDES SILVA, matrícula nº 8071993-00, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de Adicional de Titulação, no percentual de 20%, em nível do Curso de Pós-Graduação Especialização, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 4/2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 17813, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2016.

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.061, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo nº 16003/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora CRISTIANE ZERGER, matrícula nº 7994796-04, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de Adicional de Titulação, no percentual de 20%, em nível do Curso de Pós-Graduação Especialização, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 4/2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 16003, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2016.

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.062, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo nº 16006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora VIVIANE DA GLÓRIA, matrícula nº 7990758-01, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de Adicional de Titulação, no percentual de 20%, em nível do Curso de Pós-Graduação Especialização, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 4/2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 16006, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2016.

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.064, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ADRIANE JUNGBLUTH SERAFINI, matrícula nº 500348, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Direção da EBM João Dias, com o percentual de 50%, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.065, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 3, de 25 de fevereiro de 2003, e de acordo com o Processo nº 1612, de 24 de janeiro de 2017, e CI nº 106, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MÁRCIO JOÃO DA SILVA, matrícula nº 222887, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de História, ampliação de carga horária, de 20 (vinte) horas semanais para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.066, de 13 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 3, de 25 de fevereiro de 2003, e de acordo com o Processo nº 3088, de 9 de fevereiro de 2017, e CI nº 106, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MÁRCIO JOÃO DA SILVA, matrícula nº 222887, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de História, ampliação de carga horária, de 30 (trinta) horas semanais para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 13 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA n° 14.067, de 15 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo n° 1314, de 19 de janeiro de 2017, e CI n° 74, de 13 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER à servidora MARLY APARECIDA CONSENTINO DA SILVA, matrícula n° 7974604, ocupante do cargo efetivo de Técnica Pedagógica – Orientadora Educacional, redução de carga horária, de 40 (quarenta) horas semanais para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2° - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas autorizada a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcionais a carga horária mantida.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 15 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA n° 14.090, de 16 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n° 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ANNEISE MIRIAN GREGÓRIO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o n° 061.811.749-07, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CC04, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 1° de março de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 16 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA SAMAE N.° 013, de 16 de fevereiro de 2017.

HILTON RODRIGO SCHETZ, DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o *caput* do art. 89 da Lei Complementar n.° 008/2003, à servidora **ROSANE TEREZINHA CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 35, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 16/02/2017 a 01/04/2017, conforme requerimento protocolado.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Hilton Rodrigo Schetz
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE N.° 014, de 17 de fevereiro de 2017.

HILTON RODRIGO SCHETZ, DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REAJUSTAR, o valor do Auxílio Alimentação de **R\$ 545,38 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 581,21**, conforme Lei n° 750/2009, de acordo com INPC do IBGE, compreendida entre **Janeiro/2016 a Dezembro/2016**, achando-se o valor de **6,57%**, a partir de **Fevereiro/2017**, valendo até **Janeiro/2018**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Hilton Rodrigo Schetz
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE N.° 015, de 24 de fevereiro 2017.

HILTON RODRIGO SCHETZ DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E: EXONERAR, a pedido, a servidora **CAROLYNE GOMES ESPINDOLA**, Auxiliar Administrativo, da função gratificada de Coordenadora das Atividades Administrativas – FGA-2, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Hilton Rodrigo Schetz
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE N.° 016, de 01 de março de 2017.

HILTON RODRIGO SCHETZ, DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO VENCIMENTO, à servidora **CAROLYNE GOMES ESPINDOLA**, auxiliar administrativo, P5-N2-B, de acordo com o Art. 72 e 74 da Lei Complementar n° 008/2003, a partir desta data, o total de 4/5 (quatro quintos), sendo 2/5 na Função Chefe de Recursos Humanos – FGA-4 e 2/5 na Função Gratificada de Coordenadora das Atividades Administrativas, no período constantes nas Portarias SAMAE n.° 042/2008, 016/2013, 022/2013, 075/2015, 014/2016 e 002/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Hilton Rodrigo Schetz
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE N.° 017, de 01 de Março de 2017.

HILTON RODRIGO SCHETZ, DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de São Francisco do Sul no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

COMPOR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, que terá a seguinte constituição: Presidente: **Karoline D'Ávila Pacheco**, Secretário: **Francisca Caldeira Gomes Baptista** e Equipe de Apoio: **Adilson Radaskiewicz Wisniewski** e **Ricardo Machado Cardoso**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Hilton Rodrigo Schetz
Diretor Presidente do SAMAE

DIVERSOS**RESOLUÇÃO N°01/2017, 16 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da Educação Infantil do Colégio Krapp Ltda no Município de São Francisco do Sul.

O Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XXIII, do artigo VI do Capítulo I do Título II da Lei n° 124/98, da Lei n° 256/2000 e considerando o disposto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de n° 9394/96.

Resolve:

Art. 1° Autorizar o funcionamento da Educação Infantil do Colégio Krapp Ltda situado à Av. Nereu Ramos n°439, Bairro Rocio Grande, município de São Francisco do Sul, Santa Catarina.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de 2017.

Geovani dos Santos Macedo

Presidente do COMED - SFS

Decreto n° 2525/2017

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCEDÊNCIA: Colégio Krapp Ltda.

OBJETO: Autorização para funcionamento da Educação Infantil do Colégio Krapp Ltda.

PROCESSO - NR. 08/2016

PARECER N°01/2017

I- HISTÓRICO

O Colégio Krapp Ltda nos termos de Deliberação do - COMED, solicitou a autorização de funcionamento ao Conselho Municipal de Educação, onde o processo baixou diligência em 10/11/2016 e retornou com as solicitações completas em 10/02/2017.

II ANÁLISE

Analisando os autos do processo, com base na legislação vigente temos a informar:

1- Identificação do Estabelecimento:

O Colégio Krapp Ltda está situado à Av. Nereu Ramos n°439, Bairro Rocio Grande, município de São Francisco do Sul, Santa Catarina.

2- Situação Jurídica do Estabelecimento:

Estabelecimento de Ensino Privado inscrito no CNPJ 26.176.956/0001-32.

3- Condições Físicas de Implantação:

O Colégio Krapp foi criado em 2016 pela senhora Susan Krapp da Silva Possamai e o Sr. Edilson Luiz Malheiros com objetivo de atender aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, e Ensino Médio do município de São Francisco do Sul. As instalações dispõem de cerca de 3.200 metros quadrados de área construída além de outras áreas para atividades e lazer. O Colégio possui acervo bibliográfico relacionado no processo, bem como a relação de equipamentos e materiais permanentes disponíveis na instituição. Sua área de recreação contempla 01 sala de brinquedos e artes, 01 pátio coberto e 01 quadra de esportes, conforme descrito no relatório de verificação *in loco*.

4- Relação de Recursos Humanos

| CORPO DIRETIVO | | |
|----------------------------------|--------------------|---|
| Funcionário | Função | Formação |
| Susan Krapp da Silva Possamai | Diretora Geral | Tecnologia em Processamento de Dados e Gestão Escolar |
| George Luiz da Silva | Diretor Pedagógico | História |
| Jane Clair de Oliveira | Coordenadora | Pedagogia |
| Bruna Maria M. V. Crespilha | Secretária | Licenciatura Letras e Inglês |
| CORPO DOCENTE | | |
| Funcionário | Habilitação | Turma |
| Jane Clair de Oliveira | Pedagogia | Berçário - 0 à 1 ano |
| Maria Helena Nickel | Pedagogia | Nível 1 - 1 à 2 anos |
| Marleice da Costa | Pedagogia | Nível 2 - 2 à 3 anos |
| Giovana Borba de Castilho Vieira | Pedagogia | Nível 3 - 3 à 4 anos |
| Maria do Carmo Bittencourt | Pedagogia | Nível 4 - 4 à 5 anos |
| Kelli dos Santos | Letras | Nível 5 - 5 à 6 anos |

5. Projeto Político Pedagógico:

O Projeto Político Pedagógico da Instituição está arrolado no processo de acordo com as normas vigentes.

6. O processo em pauta contém:

Relatório de verificação *in loco*;

Alvará Sanitário Municipal;

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Documentos complementares anexos ao processo;

Todos os documentos são aprobatórios.

III VOTO DO RELATOR

Com base na análise supracitada, sou favorável em conceder Parecer de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Krapp Ltda.

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora em 16 de Março de 2017.

Dionise de Ramos Almeida - Presidente da Comissão de Educação Infantil

Patrícia Cardoso - Relatora

Claudio Tadeu Novaes de Almeida - membro

Renata de Souza - membro

V- DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Sul, reunido em Sessão Plenária, no dia 16 de Março de 2017, deliberou por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Claudio Tadeu Novaes de Almeida

Ernesto dos Santos Cordeiro Eliane Patrícia de Oliveira Goulart

Carla Cristiane Moreira Nogueira Yara de Oliveira Marcomini

Renata de Souza Patrícia Cardoso

Dionise de Ramos Valquíria Pacheco

Neide Evangelista Crescêncio

Geovani dos Santos Macedo

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto 2525/2016

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2016**

A Diretora Presidente da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 72, de 10 de julho de 2015, atendendo ao disposto no art. 12, *caput*, do Decreto Municipal n. 1.140, de 02 de agosto de 2000, considerando a Homologação do Processo Administrativo Licitatório n. 005/2016, realizado na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática pelo IPRESF, compreendendo a instalação e a configuração destes equipamentos, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria IPRESF n. 027, de 06 de janeiro de 2016, e pela Portaria Municipal n. 12.439, de 05 de novembro de 2015, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços n. 001/2017, em 01 de fevereiro de 2017, tendo por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre a Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF e a empresa Weikan Tecnologia Ltda. EPP, inscrita sob o CNPJ n. 09.159.503/0001-89, para o(s) seguinte(s) objeto(s):

Item 2 – Notebook

Especificação completa: Anexo I, do Edital.

Quantidade: 01 (um)

Valor Unitário: R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)

Item 3 – Access Point Corporativo

Especificação completa: Anexo I, do Edital.

Quantidade: 01 (um)

Valor Unitário: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Valor Total: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Item 4 – Injetor PoE

Especificação completa: Anexo I, do Edital.

Quantidade: 01 (um)

Valor Unitário: R\$ 249,85 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 249,85 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Item 5 – Switch

Especificação completa: Anexo I, do Edital.

Quantidade: 01 (um)

Valor Unitário: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)

Valor Total: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)

Item 6 – Microsoft Office

Especificação completa: Anexo I, do Edital.

Quantidade: 10 (dez)

Valor Unitário: R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais)

Valor Total: R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais)

Item 7 – Antivírus

Especificação completa: Anexo I, do Edital.

Quantidade: 10 (dez)

Valor Unitário: R\$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 674,50 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Valor Total da Ata: R\$ 13.856,35 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)O presente instrumento tem vigência de 12 (meses), a partir de sua assinatura, e seu inteiro teor encontra-se disponível nos autos do Processo Administrativo Licitatório n. 005/2016, e no site <<http://www.ipresf.com.br/compras-e-contratacoes/>>.

São Francisco do Sul, 01 de fevereiro de 2017.

Beatris Dircelha dos Santos
Diretora Presidente do IPRESF

LEI**LEI Nº 1.864, DE 17 DE MARÇO DE 2017.****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao orçamento do corrente exercício, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania o vínculo de recursos 0100000 – Recursos Ordinários no seguinte Projeto Atividade:

16.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

- Gerência de Assistência Social

2037 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social e da Cidadania

3000000.000 - Despesas Correntes

3300000.000 - Outras despesas Correntes

3350000.000 - Transferência à Instituição Privada Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 10000

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017 e suas alterações, combinado com o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

16.01 – Gerência de Assistência Social

2037 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social e da Cidadania

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 - Outras despesas Correntes

3350000.000 - Transferência a Instituição Privada Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 10000 - Recursos Ordinários...R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 2º, desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

01.00 - Câmara de Vereadores

01.01 - Câmara de Vereadores

2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3000000.000 - Despesas Correntes

3300000.000 - Outras despesas Correntes

3390000.000 - Aplicações diretas

Fonte de Recurso: 10000 - Recursos Ordinários...R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias passam a incorporar as alterações constantes desta Lei, em conformidade com art. 3º, da Lei nº 1.835, de 17 de outubro de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 17 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças e Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF**EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2017**

Dispensa de Licitação n. 001/2017 – Contrato n. 001/2017. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Contratante: Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, inscrita sob o CNPJ n. 23.017.093/0001-62. Contratada: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. EPP, inscrita sob o CNPJ n. 00.767.919/0001-05. Objeto: prestação do serviço de elaboração de Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial referente ao exercício de 2016 – ano 2017, do IPRESF, em atendimento às necessidades desta Fundação e de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS. Data da Assinatura: 01/02/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura. Prazo de Execução: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento das informações solicitadas pela contratada. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em parcela única. Signatários: Beatris Dircelha dos Santos, pela Contratante; Luiz Claudio Kogut, pela Contratada. Dotação Orçamentária: 30.001.3.3.3.9.35.03. Vínculo: 02030100. São Francisco do Sul, 22 de fevereiro de 2017.

BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS
Diretora Presidente do IPRESF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL -**IPRESFEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2017PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2016**

A Diretora Presidente da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 72, de 10 de julho de 2015, atendendo ao disposto no art. 12, *caput*, do Decreto Municipal n. 1.140, de 02 de agosto de 2000, considerando a Homologação do Processo Administrativo Licitatório n. 005/2016, realizado na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática pelo IPRESF, compreendendo a instalação e a configuração destes equipamentos, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria IPRESF n. 027, de 06 de janeiro de 2016, e pela Portaria Municipal n. 12.439, de 05 de novembro de 2015, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços n. 001/2017, em 01 de fevereiro de 2017, tendo por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre a Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF e a empresa Duraline Tecnologia Ltda. EPP, inscrita sob o CNPJ n. 05.690.638/0001-15, para o(s) seguinte(s) objeto(s):

Item 1 – Microcomputador

Especificação completa: Anexo I, do Edital.

Quantidade: 09 (nove)

Valor Unitário: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Valor Total: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

Valor Total da Ata: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)O presente instrumento tem vigência de 12 (meses), a partir de sua assinatura, e seu inteiro teor encontra-se disponível nos autos do Processo Administrativo Licitatório n. 005/2016, e no site <<http://www.ipresf.com.br/compras-e-contratacoes/>>.

São Francisco do Sul, 01 de fevereiro de 2017.

Beatris Dircelha dos Santos
Diretora Presidente do IPRESF

DECRETO

DECRETO Nº 2.577, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.864, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O **Prefeito do Município de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.864, de 17 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao orçamento do corrente exercício, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania o vínculo de recursos 0100000 – Recursos Ordinários no seguinte Projeto Atividade:

16.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

- Gerência de Assistência Social

2037 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social e da Cidadania

3000000.000 - Despesas Correntes

3300000.000 - Outras despesas Correntes

3350000.000 - Transferência à Instituição Privada Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 10000

Art. 2º Fica aberto o crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017 e suas alterações, combinado com o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

16.01 – Gerência de Assistência Social

2037 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social e da Cidadania

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 - Outras despesas Correntes

3350000.000 - Transferência a Instituição Privada Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 10000 - Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 2º, deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - Câmara de Vereadores

01.01 - Câmara de Vereadores

2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3000000.000 - Despesas Correntes

3300000.000 - Outras despesas Correntes

3390000.000 - Aplicações diretas

Fonte de Recurso: 10000 - Recursos Ordinários....R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 17 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO**Prefeito Municipal****JULIO ELOI DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração,

Finanças e Gestão de Pessoas